

**DECRETO N° 891, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*Abre crédito adicional suplementar no  
orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras  
providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.06.26.782.5028.3.022.4490.52.00-185 – Fonte 100	R\$	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.35.00-17 Fonte 100	R\$	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de fevereiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal